

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N.45/72

Aprovada em 24/1/72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de João Luiz Calle gari Lopes, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO n. 1071/71-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO

ASSUNTO - Sobre doutoramento de João Luiz Callegari Lopes
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n. 1071/71-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de doutoramento de João Luiz Callegari Lopes, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, resolve propor as seguintes medidas:

- 1 - aprovar a realização do Concurso;
- 2 - constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramentos
 - a - Dr. Franco Levi
 - b - Dr. Osmar Sinelli
 - c - Dr. Walter Vicshnewiski

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A, Domingues do Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 13 de dezembro de 1971

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente